



PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária de contrapartida destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

11 Secretaria Municipal de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
11.02 Departamento Geral de Obras, Projetos, Urbanismo, Saneamento, Trânsito e Transporte	
15.451.0011.1101 Construção Capela Mortuária - Localidade de Faxinal dos Correias	
1954: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado o:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 31.236-3	R\$ 15.000,00
TOTAL.....	R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 28, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade a abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

A Prefeitura da Lapa/PR solicita a inclusão da Ação 1101 e a criação da dotação orçamentária a título de contrapartida, em razão do recebimento de recursos provenientes de Transferência Especial, conforme Emenda Parlamentar nº 202537710006, destinados a construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias, no interior do Município.

A ação proposta visa atender a uma demanda antiga da comunidade local, proporcionando melhores condições para a realização de cerimônias fúnebres e garantindo infraestrutura adequada aos munícipes daquela região.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Na certeza do alto espírito público que norteia as decisões dos nobres integrantes dessa Colenda Casa, espero aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 20 de Fevereiro de 2026.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal





Ofício nº 77/2026 - GAB

Lapa, 20 de Fevereiro de 2026.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 28/2026, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para incluir a Ação 1101 e rubrica orçamentária de contrapartida destinada à Construção de uma Capela Mortuária na Localidade de Faxinal dos Correias.

Ainda, com fundamento no artigo 55 da Lei Orgânica do Município, solicito que o Projeto de Lei nº 28/2026, seja apreciado em regime de urgência pelos mesmos motivos já delineados na justificativa do projeto de lei.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS

Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
ACYR HOFFMANN
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

